LEI Nº 2.051, DE 20 DE ABRIL DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 190.660,00 (Cento e noventa mil seiscentos e sessenta reais), objetivando ao reforço de dotação orçamentária vigente para atender despesas de custeio do Departamento de Esportes no exercício de 2.007, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
02.12.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

345-33903900 Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica ..... R$ 190.660,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2781200352035 Operação e Manutenção do Departamento de Esportes .. R$ 190.660,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
02.12.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

346-44905100 Obras e Instalações .....R$ 190.660,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2781300621014 Const. e Instalação do Ginásio p/ Ginástica Olímpica .....R$ 190.660,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e sete (20.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal